

I – Anexo I – Tipologias de impacto local até o limite definido pelo porte do empreendimento.

TIPOLOGIAS	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	
AGROSILVIPASTORIL (agricultura, pecuária e serviços relacionados em áreas consolidadas) - SISTEMA DE CRIAÇÃO INTENSIVO							
Criação de caprinos e ovinos (SISTEMA INTENSIVO)	NCC	CDNS	CDNS	≥200 = 1.000 (LAC)	> 1000 = 2.000 (LAU)	>2.000 = 3.000 (LAU)	II
Criação de suínos (SISTEMA INTENSIVO)	NCC	CDNS	CDNS	≥100 = 450 (LAC)	>450 = 800 (LAU)	>800 = 2.000 (LAU)	III
Criação de avestruz (SISTEMA INTENSIVO)	NA	CDNS	CDNS	≥ 75 = 120 (LAC)	> 120 = 180(LAU)	> 180 = 250(LAU)	II
Criação de equinos - equinocultura (SISTEMA INTENSIVO)	NCC	CDNS	CDNS	≥ 51 = 200 (LAC)	> 201 = 500 (LAU)	> 501 = 2.000 (LAU)	II
Criação de bovinos (SISTEMA INTENSIVO)	NCC	CDNS	CDNS	≥300 = 400 (LAC)	> 401 = 500 (LAU)	> 501 = 2.000 (LAU)	II
Criação de bubalinos (SISTEMA INTENSIVO)	NCC	CDNS	CDNS	≥ 300 = 400 (LAC)	> 401 = 500 (LAU)	> 501 = 2.000 (LAU)	II
Helicicultura	AUM	≤ 100 (LAR)	> 100 = 400 (LAR)	> 400 = 700 (LAR)	> 700 = 1.200 (LAR)	> 1.200 = 2.000 (LAR)	I
Cunicultura	AUM	≤ 500 (LAR)	> 500 = 1.000 (LAR)	> 1.000 = 2.000 (LAR)	> 2.000 = 3.500 (LAR)	> 3.500 = 5.000 (LAR)	I
Cultura de ciclo curto	AUH	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	II
Cultura de ciclo longo	AUH	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	II
Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	I
Cultivo flores e plantas ornamentais	AUH	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	I
Sistemas agroflorestal e agrossilvipastoril	ATH	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	I
Reflorestamento	AUH	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	I
AQUICULTURA E PESCA	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Carcinicultura nativa em viveiro escavado	AUH	CDNS	CDNS	≥ 4 = 6 ((LAC)	> 6 = 8 (ORD)	> 8 = 10 (ORD)	II

Comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos	NCA	CDNS	CDNS	≥25.000 = 35.000 (LAC)	>35.000 = 40.000 (LAU)	> 40.000 = 50.000 (LAU)	I
Ostrecultura nativa	AUH	CDNS	CDNS	≥ 4 = 6 (LAC)	> 6 = 8 (LAU)	> 8 = 10 (LAU)	I
Estação de larvicultura de espécies nativas	AUM	CDNS	CDNS	≥ 60 = 70 (LAC)	> 70 = 80 (LAU)	> 90 = 100 (LAU)	I
Piscicultura nativa em tanques	V	CDNS	CDNS	≥ 200 = 300 (LAC)	> 300 = 400 (LAU)	>350 = 500 (LAU)	II
Piscicultura nativa em tanques/raceway, inclusive espécies ornamentais	V	CDNS	CDNS	≥ 500 = 600 (LAC)	> 600 = 800 (LAU)	> 800 = 1.000 (LAU)	I
Piscicultura nativa em tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas	V	CDNS	CDNS	≥ 900 = 1.200 (LAC)	> 1.200 = 1.600 (LAU)	> 1.600 = 2.000 (LAU)	I
Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem, inclusive espécies ornamentais	AUH	CDNS	CDNS	≥ 2 = 4 (LAC)	> 4 = 6 (LAU)	> 6 = 8 (LAU)	I
Piscicultura de pesque e pague / pesque e solte	ATH	CDNS	CDNS	≥ 20 = 30 (LAC)	> 30 = 40 (LAU)	> 40 = 50 (LAU)	I
Policultivo de piscicultura com carcinicultura, espécie nativa	AUH	CDNS	CDNS	≥ 2 = 5 (LAC)	> 5 = 7 (LAU)	> 7 = 10 (LAU)	I
Ranicultura	AUM	CDNS	CDNS	≥ 1.000 = 2.000 (LAC)	> 2.000 = 3.500 (ORD)	> 3.500 = 5.000 (ORD)	I
Tabuleiro de reprodução de quelônios e jacarés com fins científicos	ATH	CDNS	CDNS	≥ 50 = 150 (LAC)	> 150 = 220 (LAU)	> 220 = 300 (LAU)	I
Comércio varejista de animais vivos, exceto animais aquáticos vivos, e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	≤ 100 (LAC)	> 100 = 400 (LAC)	> 400 = 700 (LAC)	> 700 = 1.200 (LAU)	> 1.200 = 2.000 (LAU)	I
Malacocultura terrestre	AUM	CDNS	CDNS	≥ 400 = 700 (LAU)	> 700 = 1.200 (ORD)	> 1.200 = 2.000 (ORD)	I
Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤1 (LAU)	> 1 = 20 (LAU)	> 20 = 30 (LAU)	> 30 = 40 (LAU)	> 40 = 50 (LAU)	I
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante	CAM	≤ 15 (ORD)	> 15 = 45 (ORD)	> 45 = 90 (ORD)	> 90 = 120 (ORD)	> 120 = 150 (ORD)	III
Terminais/Bases de distribuição de combustíveis e lubrificantes e Transportador Revendedor	CAM	≤ 15 (ORD)	> 15 = 45 (ORD)	> 45 = 90 (ORD)	> 90 = 120 (ORD)	> 120 = 150 (ORD)	III

Retalhista (TRR), exceto Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior (TRRNI)							
Descomissionamento de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	CAM	≤ 15 (ORD)	> 15 = 45 (ORD)	> 45 = 90 (ORD)	> 90 = 120 (ORD)	> 120 = 150 (ORD)	III
Instalação/ substituição de tanques e/ou equipamentos com ou sem reforma, desde que o posto tenha sido licenciado no município	CAM	≤ 15 (ORD)	> 15 = 45 (ORD)	> 45 = 90 (ORD)	> 90 = 120 (ORD)	> 120 = 150 (ORD)	III
Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	≤ 5 (ORD)	> 5 = 20 (ORD)	> 20 = 45 (ORD)	> 45 = 60 (ORD)	> 60 = 70 (ORD)	III
Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	≤ 10 (ORD)	> 10 = 30 (ORD)	> 30 = 60 (ORD)	> 60 = 100 (ORD)	> 100 = 200 (ORD)	III
Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	≤ 30 (ORD)	> 30 = 50 (ORD)	> 50 = 75 (ORD)	> 75 = 110 (ORD)	> 110 = 200 (ORD)	III
Comércio atacadista e armazenamento de biocombustível (álcool, biodiesel)	CAM	≤ 10 (ORD)	> 10 = 30 (ORD)	> 30 = 60 (ORD)	> 60 = 100 (ORD)	> 100 = 200 (ORD)	III
OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Parcelamento do solo / loteamento / desmembramento, sem fracionamento	ATH	≤ 1 (ORD)	> 1 = 3 (ORD)	> 3 = 15 (ORD)	> 15 = 45 (ORD)	> 45 = 100 (ORD)	III
Conjunto habitacional de interesse social	ATH	≤ 1 (ORD)	> 1 = 3 (ORD)	> 3 = 15 (ORD)	> 15 = 45 (ORD)	> 45 = 100 (ORD)	II
Requalificação ambiental de áreas urbanas antropizadas / descaracterizadas	AUH	≤ 5 (ORD)	> 5 = 10 (ORD)	> 10 = 15 (ORD)	> 15 = 20 (ORD)	> 20 = 25 (ORD)	II
Edificação unifamiliar, em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	≤ 30 (ORD)	> 30 = 300 (ORD)	> 300 = 1.000 (ORD)	> 1000 = 3.000 (ORD)	> 3.000 = 5.000 (ORD)	III
Autódromo e kartódromo	ATH	≤ 2 (ORD)	> 2 = 5 (ORD)	> 5 = 7 (ORD)	> 7 = 10 (ORD)	> 10 = 15 (ORD)	III
Hipódromo	ATH	≤ 2 (ORD)	> 2 = 4 (ORD)	> 4 = 6 (ORD)	> 6 = 8 (ORD)	> 8 = 10 (ORD)	II
Cais / muro de arrimo ou contenção, sem urbanização	CPM	≤ 500 (ORD)	> 500 = 1.000 (ORD)	> 1.000 = 1.500 (ORD)	> 1.500 = 2.000 (ORD)	> 2.000 = 3.000 (ORD)	II
Cais / muro de arrimo ou contenção, com urbanização	CPM	≤ 500 (ORD)	> 500 = 1.000 (ORD)	> 1.000 = 1.500 (ORD)	> 1.500 = 2.000 (ORD)	> 2.000 = 3.000 (ORD)	III

Dragagem em cursos d'água	VM	≤ 1.000 (ORD)	> 1.000 = 3.000 (ORD)	> 3.000 = 5.000 (ORD)	> 5.000 = 7.000 (ORD)	> 7.000 = 10.000 (ORD)	III
Derrocamento em cursos d'água	VM	≤ 1.000 (ORD)	> 1.000 = 3.000 (ORD)	> 3.000 = 5.000 (ORD)	> 5.000 = 7.000 (ORD)	> 7.000 = 10.000 (ORD)	III
Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	≤ 0,2 (ORD)	> 0,2 = 0,4 (ORD)	> 0,4 = 0,6 (ORD)	> 0,6 = 0,8 (ORD)	> 0,8 = 1 (ORD)	III
Heliponto / heliponto	AUM	≤ 20 (ORD)	> 20 = 40 (ORD)	> 40 = 100 (ORD)	> 100 = 300 (ORD)	>300 = 1.600 (ORD)	II
Ponte e pontilhão, em corpo hídrico, sem navegabilidade	CPM	≤ 10 (ORD)	> 10 = 25 (ORD)	> 25 = 35 (ORD)	> 35 = 45 (ORD)	>45 = 60 (ORD)	II
Pátio regulador (triagem) de caminhões com atividades de apoio que geram resíduos perigosos	NCD	≤ 20 (ORD)	> 20 = 50 (ORD)	> 50 = 150 (ORD)	> 150 = 220 (ORD)	> 220 = 300 (ORD)	III
Pátio regulador (triagem) de caminhões	NCD	≤ 20 (ORD)	> 20 = 50 (ORD)	> 50 = 150 (ORD)	> 150 = 220 (ORD)	> 220 = 300 (ORD)	I
Estabelecimentos Pré-Embarque	NCD	≤ 500 (ORD)	> 500 = 1.000 (ORD)	> 1.000 = 2.000 (ORD)	> 2.000 = 3.500 (ORD)	> 3.500 = 5.000 (ORD)	II
Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas	MTM	≤ 1.000 (ORD)	> 1.000 = 3.000 (ORD)	> 3.000 = 5.000 (ORD)	> 5.000 = 7.000 (ORD)	> 7.000 = 10.000 (ORD)	II
Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas	MTM	≤ 1.000 (ORD)	> 1.000 = 3.000 (ORD)	> 3.000 = 5.000 (ORD)	> 5.000 = 7.000 (ORD)	> 7.000 = 10.000 (ORD)	III
Instalação portuária de passageiros, de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina	AUM	≤ 5.000 (ORD)	> 5.000 = 7.000 (ORD)	> 7.000 = 12.000 (ORD)	> 12.000 = 20.000 (ORD)	> 20.000 = 30.000 (ORD)	I
Cemitério	NJ	≤ 5.000 (ORD)	> 5.000 = 7.000 (ORD)	> 7.000 = 12.000 (ORD)	> 12.000 = 20.000 (ORD)	> 20.000 = 30.000 (ORD)	III
Descomissionamento do cemitério	AUM	≤ 1.000 (ORD)	> 1.000 = 3.000 (ORD)	> 3.000 = 8.000 (ORD)	> 8.000 = 15.000 (ORD)	> 15.000 = 25.000 (ORD)	II
Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia	NL	≤ 10 (ORD)	> 10 = 40 (ORD)	> 40 = 80 (ORD)	> 80 = 120 (ORD)	> 120 = 200 (ORD)	III
Serviços de diagnóstico por registro gráfico/métodos ópticos – ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos	AUM	≤ 20 (ORD)	> 20 = 60 (ORD)	> 60 = 100 (ORD)	> 100 = 500 (ORD)	> 500 = 1.000 (ORD)	III

Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas, físico-químicas e outros análogos	AUM	≤ 20 (ORD)	> 20 = 100 (ORD)	> 100 = 200 (ORD)	> 200 = 300 (ORD)	>300 = 500 (ORD)	III
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	AUM	≤ 20 (ORD)	> 20 = 60 (ORD)	> 60 = 100 (ORD)	> 100 = 500 (ORD)	> 500 = 1.000 (ORD)	III
Complexo turístico	AUH	≤ 1 (ORD)	> 1 = 2 (ORD)	> 2 = 3 (ORD)	> 3 = 4 (ORD)	> 4 = 6 (ORD)	II
Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 20 (ORD)	> 20 = 50 (ORD)	> 50 = 100 (ORD)	> 100 = 250 (ORD)	> 250 = 400 (ORD)	II
Pousada em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 100 (ORD)	> 100 = 300 (ORD)	> 300 = 500 (ORD)	> 500 = 700 (ORD)	> 700 = 1.000 (ORD)	II
Parque temático/diversão	ATH	≤ 0,5 (LAU)	> 0,5 = 2 (ORD)	> 2 = 4 (ORD)	> 4 = 15 (ORD)	> 15 = 30 (ORD)	II
Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	≤ 0,5 (ORD)	> 0,5 = 2 (ORD)	> 2 = 10 (ORD)	> 10 = 50 (ORD)	> 50 = 1.200 (ORD)	I
Pátio de estocagem de minério/coque	AUM	≤ 50 (ORD)	> 50 = 75 (ORD)	> 75 = 110 (ORD)	> 110 = 150 (ORD)	> 150 = 200 (ORD)	II
Clínica de reabilitação/tratamento para a dependência química	AUM	≤ 500 (LAU)	> 500 = 600 (LAU)	> 600 = 700 (ORD)	> 700 = 800 (ORD)	> 800 = 1.000 (ORD)	III
Serviços de hemoterapia/bancos de células e tecidos humanos	AUM	≤ 50 (ORD)	> 50 = 150 (ORD)	> 150 = 220 (ORD)	> 220 = 350 (ORD)	>350 = 500 (ORD)	II
Implantação de equipamentos comunitários (cultura, saúde, lazer e similares)	AUM	≤ 100 (LAU)	> 100 = 400 (LAU)	> 400 = 700 (LAU)	> 700 = 1.200 (LAU)	> 1.200 = 2.000 (LAU)	III
COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS / PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos/fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores, dentro do limite municipal	CA	≤ 10 (ORD)	> 10 = 50 (ORD)	> 50 = 100 (ORD)	> 100 = 500 (ORD)	> 800 = 1.000 (ORD)	III
PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR

Lavra garimpeira (PLG) – minerais garimpáveis	AR	≤1 (ORD)	> 1 = 5 (ORD)	> 5 = 30 (ORD)	> 30 = 80 (ORD)	> 80 = 500 (ORD)	III
Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos	AR	≤1 (ORD)	> 1 = 5 (ORD)	> 5 = 15 (ORD)	> 15 = 40 (ORD)	> 40 = 50 (ORD)	III
Extração de areia, saibro, cascalho, argila e seixo, fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado	AR	≤1 (ORD)	> 1 = 15 (ORD)	> 15 = 50 (ORD)	> 50 = 150 (ORD)	> 150 = 300 (ORD)	III
Extração de rocha ornamental (granito/basalto/etc.)	AR	≤ 1 (ORD)	> 1 = 2 (ORD)	> 2 = 5 (ORD)	> 5 = 7 (ORD)	> 7 = 10 (ORD)	III
Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe)	AR	≤ 1 (ORD)	> 1 = 2 (ORD)	> 2 = 5 (ORD)	> 5 = 7 (ORD)	> 7 = 10 (ORD)	III
Extração e beneficiamento de gema	AR	≤ 5 (ORD)	> 5 = 10 (ORD)	> 10 = 20 (ORD)	> 20 = 30 (ORD)	> 30 = 50 (ORD)	II
Fechamento de mina	AR	≤ 1 (ORD)	> 1 = 2 (ORD)	> 2 = 5 (ORD)	> 5 = 7 (ORD)	> 7 = 10 (ORD)	II
Britagem de rochas para uso imediato na construção civil	VPTD	≤ 10 (ORD)	> 10 = 50 (ORD)	> 50 = 100 (ORD)	> 100 = 150 (ORD)	> 150 = 200 (ORD)	II
GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Micro e pequena central hidrelétrica, sem formação de reservatório	P	≤ 1.000 (ORD)	> 1.000 = 3.000 (ORD)	> 3.000 = 5.000 (ORD)	> 5.000 = 7.000 (ORD)	> 7.000 = 10.000 (ORD)	II
Parque solar	AUH	≤1 (ORD)	> 1 = 10 (ORD)	> 10 = 50 (ORD)	> 50 = 100 (ORD)	> 100 = 180 (ORD)	II
Parque eólico	P	≤ 1.000 (ORD)	> 1.000 = 3.000 (ORD)	> 3.000 = 5.000 (ORD)	> 5.000 = 7.000 (ORD)	> 7.000 = 10.000 (ORD)	II
Sistema de distribuição (LD e SE)	T	≤9 (ORD)	>9 = 13,8 (ORD)	> 13,8 = 34,5 (ORD)	> 34,5 = 69 (ORD)	> 69 = 138 (ORD)	II
Linha de distribuição	T	≤9 (ORD)	>9 = 13,8 (ORD)	> 13,8 = 34,5 (ORD)	> 34,5 = 69 (ORD)	> 69 = 138 (ORD)	II
Subestação	T	≤9 (ORD)	>9 = 13,8 (ORD)	> 13,8 = 34,5 (ORD)	> 34,5 = 69 (ORD)	> 69 = 138 (ORD)	II
Usina termelétrica à biomassa	P	≤ 500 (ORD)	> 500 = 1.000 (ORD)	> 1.000 = 2.000 (ORD)	> 2.000 = 3.500 (ORD)	> 3.500 = 5.000 (ORD)	II
INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Fabricação de papel e papelão	AUM	≤ 500 (ORD)	> 500 = 1.000 (ORD)	> 1.000 = 2.000 (ORD)	> 2.000 = 3.500 (ORD)	> 3.500 = 5.000 (ORD)	II

Indústria de celulose	VPTA	≤ 1000 (ORD)	> 1000 = 5000 (ORD)	> 5.000 = 10.000 (ORD)	> 10.000 = 15.000 (ORD)	> 15.000 = 20.000 (ORD)	III
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Abate de aves	NDC	≤ 100 (ORD)	>100 =1.000 (ORD)	>1.000 =10.000 (ORD)	>10.000=25.000 (ORD)	>25.000 =40.000 (ORD)	II
Matadouro/Frigorífico, exceto aves	NDC	≤ 50 (ORD)	> 50 = 100 (ORD)	> 100= 200 (ORD)	> 200 = 350 (ORD)	> 350 = 500 (ORD)	II
Beneficiamento/ moagem de produtos alimentares	VPTM	≤ 100 (ORD)	> 100 = 200 (ORD)	> 200 = 500 (ORD)	> 500 = 700 (ORD)	> 700 = 1.000 (ORD)	II
Beneficiamento de açaí	VPTD	≤ 0,3 (LAC)	> 0,3 = 10 (ORD)	> 10 = 40 (ORD)	> 40 = 70 (ORD)	> 70 = 100 (ORD)	II
Beneficiamento de leite e industrialização de leite e derivados (iogurte, leite, sorvete, coalhada etc.)	VPL	≤ 30 (LAC)	>30 =10.000 (ORD)	>10.000 =30.000 (ORD)	>30.000=45.000 (ORD)	> 45.000 = 60.000 (ORD)	II
Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	≤ 50 (LAC)	>50 =100.000 (LAU)	>100.000 =150.000 (LAU)	>150.000 =200.000 (ORD)	>200.000=300.000 (ORD)	II
Fabricação de bebidas não alcoólicas	VPL	≤ 10.000 (LAU)	>10.000 =100.000 (LAU)	>100.000 =150.000 (LAU)	>150.000 =200.000 (ORD)	>200.000=300.000 (ORD)	II
Refino / preparação de óleo e gordura vegetal	VPTD	≤ 10 (ORD)	> 10 = 20 (ORD)	> 20 = 50 (ORD)	> 50 = 70 (ORD)	> 70 = 100 (ORD)	II
Preparação de derivados do leite (queijo, manteiga, requeijão)	VPTM	≤ 0,300 (LAC)	> 0,300 = 20 (ORD)	> 20 = 50 (ORD)	> 50 = 100 (ORD)	> 100 = 150 (ORD)	II
Fabricação de produtos alimentícios	AUM	≤ 100 (ORD)	> 100 = 250 (ORD)	> 250 = 650 (ORD)	> 650 = 1.200 (ORD)	> 1.200 = 18.000 (ORD)	II
Envase de bebidas, exceto água mineral	VPL	≤ 5.000 (LAU)	> 5.000 = 20.000 (LAU)	>20.000 = 50.000 (LAU)	>50.000 = 70.000 (ORD)	> 70.000 = 100.000 (ORD)	II
INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	AUM	≤ 150 (LAC)	> 150 = 500 (LAC)	> 500 = 1.000 (LAC)	> 1.000 = 1.500 (LAU)	> 1.500 = 2.500 (LAU)	II
Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AUM	≤ 150 (ORD)	> 150 = 400 (ORD)	> 400 = 600 (ORD)	> 600 = 800 (ORD)	> 800 = 1.000 (ORD)	III

INDÚSTRIA MECÂNICA	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Fabricação de motores de combustão interna	AUM	≤ 100 (ORD)	> 100 = 250 (ORD)	> 250 = 650 (ORD)	> 650 = 1.200 (ORD)	> 1.200 = 18.000 (ORD)	II
Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (estaleiro)	AUM	≤ 200 (ORD)	> 200 = 500 (ORD)	> 500 = 1.000 (ORD)	> 1.000 = 3.000 (ORD)	> 3.000 = 18.000 (ORD)	III
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulicas, pneumáticas, térmicas, de ventilação, de refrigeração e outros	AUM	≤ 300 (ORD)	> 300 = 800 (ORD)	> 800 = 2.000 (ORD)	> 2.000 = 3.500 (ORD)	> 3.500 = 5.000 (ORD)	II
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	≤ 300 (ORD)	> 300 = 800 (ORD)	> 800 = 2.000 (ORD)	> 2.000 = 3.500 (ORD)	> 3.500 = 5.000 (ORD)	II
INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Metalurgia de metais preciosos	AUM	≤ 300 (ORD)	> 300 = 800 (ORD)	> 800 = 2.000 (ORD)	> 2.000 = 3.500 (ORD)	> 3.500 = 5.000 (ORD)	II
Produção de soldas e anodos	AUM	≤ 300 (ORD)	> 300 = 800 (ORD)	> 800 = 2.000 (ORD)	> 2.000 = 3.500 (ORD)	> 3.500 = 5.000 (ORD)	II
Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	AUM	≤ 300 (ORD)	> 300 = 800 (ORD)	> 800 = 2.000 (ORD)	> 2.000 = 3.500 (ORD)	> 3.500 = 5.000 (ORD)	II
Tratamento de metais	AUM	≤ 300 (ORD)	> 300 = 800 (ORD)	> 800 = 2.000 (ORD)	> 2.000 = 3.500 (ORD)	> 3.500 = 5.000 (ORD)	II
INDÚSTRIA QUÍMICA	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Extração de óleos brutos, de óleos de essências vegetais e de matérias graxas animais	VPTD	≤ 0,005 (LAU)	> 0,005 = 0,5 (LAU)	> 0,5 = 2 (LAU)	> 2 = 10 (ORD)	> 10 = 50 (ORD)	II
Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤ 300 (LAC)	> 300 = 600 (LAU)	> 600 = 1.000 (LAU)	> 1.000 = 1.500 (ORD)	> 1.500 = 3.000 (ORD)	II
Fabricação produtos farmacêutico, medicinais e veterinários	AUM	≤ 200 (ORD)	> 200 = 400 (ORD)	> 400 = 600 (ORD)	> 600 = 800 (ORD)	> 800 = 1.000 (ORD)	III

Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	AUM	≤ 100 (LAC)	> 100 = 250 (LAC)	> 250 = 650 (LAC)	> 650 = 1.200 (LAU)	> 1.200 = 18.000 (ORD)	II
Fabricação de sabões, detergente e glicerina, inclusive sintéticos	VPTM	≤ 0,07 (LAC)	> 0,07 = 5 (LAC)	> 5 = 100 (LAU)	> 100 = 1.000 (ORD)	> 1.000 = 5.000 (ORD)	II
Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	AUM	≤ 100 (LAU)	> 100 = 250 (LAU)	> 250 = 650 (ORD)	> 650 = 1.200 (ORD)	> 1.200 = 18.000 (ORD)	II
Produção de álcool	VPL	≤ 200 (ORD)	> 200 = 400 (ORD)	> 400 = 600 (ORD)	> 600 = 800 (ORD)	> 800 = 1.000 (ORD)	III
Fabricação de couro sintético	AUM	≤ 200 (ORD)	> 200 = 400 (ORD)	> 400 = 600 (ORD)	> 600 = 800 (ORD)	> 800 = 1.000 (ORD)	III
INDÚSTRIA TEXTIL	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AUM	≤ 300 (LAU)	> 300 = 900 (ORD)	> 900 = 3.000 (ORD)	> 3.000 = 6.000 (ORD)	> 6.000 = 10.000 (ORD)	II
Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintéticas	AUM	≤ 200 (LAU)	> 200 = 400 (ORD)	> 400 = 600 (ORD)	> 600 = 800 (ORD)	> 800 = 1.000 (ORD)	II
INDÚSTRIA MADEIREIRA	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Desdobro de madeira em tora para madeira serrada /laminada/ faqueada	VPA	≤ 200 (LAU)	> 200 = 600 (LAU)	> 600 = 2.000 (LAU)	> 2.000 = 6.000 (ORD)	> 6.000 = 13.000 (ORD)	II
Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/ secagem	VPA	≤ 200 (LAU)	> 200 = 600 (LAU)	> 600 = 2.000 (LAU)	> 2.000 = 6.000 (ORD)	> 6.000 = 17.000 (ORD)	II
Desdobro de madeira em tora para produção de lâminas de madeira para fabricação de compensados	VPA	≤ 200 (LAU)	> 200 = 600 (LAU)	> 600 = 2.000 (LAU)	> 2.000 = 6.000 (ORD)	> 6.000 = 17.000 (ORD)	II
Beneficiamento de madeira	VPA	≤ 200 (LAU)	> 200 = 600 (LAU)	> 600 = 2.000 (LAU)	> 2.000 = 6.000 (ORD)	> 6.000 = 17.000 (ORD)	II
Beneficiamento e secagem de madeira serrada	VPA	≤ 200 (LAU)	> 200 = 600 (LAU)	> 600 = 2.000 (LAU)	> 2.000 = 6.000 (ORD)	> 6.000 = 17.000 (ORD)	II
Produção de compensados	VPA	≤ 500 (LAU)	> 500 = 5.000 (LAU)	> 5.000 = 20.000 (LAU)	> 20.000 = 35.000 (ORD)	> 35.000 = 50.000 (ORD)	II

Briqueiteiras/pellets	VPTA	≤ 50 (LAU)	> 50= 1.000 (LAU)	>1.000 = 25.000 (LAU)	>25.000 = 100.000 (ORD)	> 100.000 = 200.000 (ORD)	I
Secagem/ bitolagem de madeira para comércio e/ou exportação	VPA	≤ 500 (LAU)	> 500 = 5.000 (ORD)	> 5.000 = 10.000 (ORD)	> 10.000 = 20.000 (ORD)	> 20.000 = 28.800 (ORD)	I
Aproveitamento de aparas de madeiras	VPA	≤ 500 (LAU)	> 500 = 5.000 (LAU)	> 5.000 = 10.000 (LAU)	> 10.000 = 20.000 (ORD)	> 20.000 = 28.800 (ORD)	I
Produção de cavaco	VPA	≤ 500 (LAU)	> 500 = 5.000 (LAU)	> 5.000 = 10.000 (LAU)	> 10.000 = 15.000 (ORD)	> 15.000 = 20.000 (ORD)	II
INDÚSTRIA DIVERSA	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Produção de concreto e argamassa	VPM	≤ 200 (LAU)	> 200 = 400 (LAU)	> 400 = 600 (LAU)	> 600 = 800 (ORD)	> 800 = 1.000 (ORD)	II
Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	≤ 3 (ORD)	> 3 = 8 (ORD)	> 8 = 20 (ORD)	> 20 = 50 (ORD)	> 50 = 100 (ORD)	III
Fabricação de lâmpadas	AUM	≤ 200 (LAU)	> 200 = 400 (LAU)	> 400 = 600 (LAU)	> 600 = 800 (ORD)	> 800 = 1.000 (ORD)	II
Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	≤ 200 (ORD)	> 200 = 600 (ORD)	> 600 = 1.500 (ORD)	> 1.500 = 2.500 (ORD)	> 2.500 = 5.000 (ORD)	II
SANEAMENTO	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Captação, tratamento, distribuição de água potável sem o uso de barragem de acumulação, exceto sistemas públicos estaduais	PA	≤ 5.000 (ORD)	> 5.000 = 20.000 (ORD)	>20.000 = 70.000 (ORD)	>70.000 = 110.000 (ORD)	> 110.000 = 150.000 (ORD)	II
Canalização/retificação de cursos d'águas em áreas urbanas	CPK	≤ 1 (ORD)	> 1 = 10 (ORD)	> 10 = 50 (ORD)	> 50 = 100 (ORD)	> 100 = 200 (ORD)	III
Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários	VTD	≤ 10 (ORD)	> 10 = 500 (ORD)	> 500 = 5.000 (ORD)	>5.000 = 50.000 (ORD)	> 50.000 = 100.000 (ORD)	III
Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – Aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (População atendida pelo sistema)	PA	≤ 5.000 (ORD)	> 5.000 = 20.000 (ORD)	>20.000 = 50.000 (ORD)	>50.000 = 70.000 (ORD)	> 70.000 = 100.000 (ORD)	III
Aterro sanitário, sem fracionamento	PA	≤ 5.000 (ORD)	> 5.000 = 20.000 (ORD)	>20.000 = 50.000 (ORD)	>50.000 = 70.000 (ORD)	> 70.000 = 100.000 (ORD)	III

Pirólise para tratamento de resíduos sólidos urbanos, exceto incineração	PA	≤ 5.000 (ORD)	> 5.000 = 10.000 (ORD)	>10.000 = 20.000 (ORD)	>20.000 = 35.000 (ORD)	> 35.000 = 50.000 (ORD)	II
Interceptores e emissários de esgotos sanitários (população atendida pelo sistema)	PA	≤ 5.000 (ORD)	> 5.000 = 20.000 (ORD)	>20.000 = 50.000 (ORD)	>50.000 = 70.000 (ORD)	> 70.000 = 100.000 (ORD)	III
Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	CA	≤ 5.000 (ORD)	> 5.000 = 20.000 (ORD)	>20.000 = 50.000 (ORD)	>50.000 = 70.000 (ORD)	> 70.000 (ORD)	II
OUTRAS TIPOLOGIA NÃO CLASSIFICADAS OU NÃO ESPECIFICADAS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Usina de cogeração de energia	PK	≤ 500 (ORD)	> 500 = 750 (ORD)	> 750 = 1.000 (ORD)	> 1.000 = 1.500 (ORD)	> 1.500 = 2.500 (ORD)	II
Aterro industrial	AUM	≤ 500 (ORD)	> 500 = 1.000 (ORD)	> 1.000 = 2.000 (ORD)	> 2.000 = 3.500 (ORD)	> 3.500 = 5.000 (ORD)	III

II – Anexo II – Tipologias de impacto local (todos os portes/tamanhos).

TIPOLOGIAS	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	
AGROSILVIPASTORIL							
Manejo de açazais	AUH	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	I
Extração de palmito (Área plantada)	AUH	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	II
Apicultura sem beneficiamento	NCO	≤100 (LAC)	>200 = 300 (LAC)	>300 = 500 (LAC)	>500 = 1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	I
Viveiro de mudas	AUH	CDNS	CDNS	CDNS	CDNS	*CDNS	I
Avicultura para postura e corte (frango, codorna e outros)	NA	CDNS	CDNS	≥30.000 = 60.000(LAC)	>60.000 = 100.000 (LAU)	>100.000 (LAU)	II
AQUICULTURA E PESCA							
Piscicultura de espécies exóticas em sistemas fechados	AUH	≤1 (ORD)	>1 = 5 (ORD)	>5 = 30 (ORD)	>30 = 50 (ORD)	>50 (ORD)	III
COMÉRCIO VAREJISTA							
Comércio varejista de carnes – açougues	AUM	≤ 30 (LAC)	> 30 = 150 (LAC)	> 150 = 300 (LAC)	> 300 = 500 (LAU)	> 500 (LAU)	I
Comércio varejista de lubrificantes	CAM	≤ 50 (LAU)	> 50 = 200 (LAU)	> 200 = 400 (LAU)	> 400 = 600 (LAU)	> 600 (LAU)	III
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	CAT	≤ 5 (LAU)	> 5 = 6,24 (LAU)	> 6,24 = 12,48 (LAU)	> 12,48 = 24,96 (LAU)	> 24,96 (LAU)	III
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	AUM	DDLA	DDLA	≥200=500 (LAC)	>500=800 (LAU)	>800 (LAU)	I
Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	AUM	DDLA	DDLA	≥200=500 (LAC)	>500=800 (LAU)	>800 (LAU)	I

Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos e higiene pessoal	AUM	DDLA	DDLA	$\geq 200 = 500$ (LAC)	$> 500 = 800$ (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de artigos de colchoaria, somente a comercialização (venda)	AUM	DDLA	DDLA	DDLA	$\geq 500 = 800$ (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	AUM	≤ 50 (LAC)	$> 50 = 200$ (LAC)	$> 200 = 500$ (LAC)	$> 500 = 800$ (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	AUM	≤ 50 (LAC)	$> 50 = 200$ (LAC)	$> 200 = 500$ (LAC)	$> 500 = 800$ (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de pescados e frutos do mar	AUM	≤ 50 (LAC)	$> 50 = 200$ (LAC)	$> 200 = 500$ (LAC)	$> 500 = 800$ (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de jornais e revistas (bancas de revistas)	AUM	DDLA	DDLA	DDLA	DDLA	DDLA	I
Comércio varejista de livros	AUM	DDLA	DDLA	DDLA	DDLA	DDLA	I
Comércio varejista de artigos de papelaria	AUM	DDLA	DDLA	$\geq 200 = 500$ (LAC)	$> 500 = 800$ (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de artigos de ótica (óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos)	AUM	DDLA	DDLA	DDLA	DDLA	DDLA	I
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais)	AUM	DDLA	DDLA	$\geq 200 = 500$ (LAC)	$> 500 = 800$ (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de produtos de cama, mesa e banho	AUM	DDLA)	DDLA	$\geq 200 = 500$ (LAC)	$> 500 = 800$ (LAU)	> 800 (LAU)	I

Comércio varejista de armas e munições	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	II
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	AUM	DDLA	DDLA	≥ 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	AUM	DDLA	DDLA)	≥ 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	AUM	DDLA	DDLA	≥ 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de material elétrico	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de vidro	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de plantas e flores naturais	AUM	DDLA	DDLA	DDLA	≥ 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de materiais metálicos e não- metálicos (Sucataria)	AUM	≤ 50 (LAU)	> 50 = 200 (LAU)	> 200 = 500 (LAU)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio varejista de medicamentos homeopáticos	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores (e/ou motocicletas)	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	II
Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	VPK	≤ 200 (LAC)	>200=1000 (LAC)	> 1.000 = 2.000 (LAC)	> 2.000 = 3.000 (LAU)	> 3.000 (LAU)	II
COMERCIO ATACADISTA	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Comércio atacadista de equipamentos de informática e comunicação	AUM	DDLA	≥ 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 (LAU)	I
Comércio por atacado de caminhões novos e usados	AUM	≤ 400 (LAC)	> 400 = 750 (LAC)	> 750 = 2.000 (LAC)	> 2.000 = 5.000 (LAU)	> 5.000 (LAU)	I
Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	AUM	≤ 400 (LAC)	> 400 = 750 (LAC)	> 750 = 2.000 (LAC)	> 2.000 = 5.000 (LAU)	> 5.000 (LAU)	I
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, exceto agrotóxico	AUM	≤ 200 (LAC)	> 200 = 400 (LAC)	> 400 = 700 (LAC)	> 700 = 900 (LAU)	> 900 (LAU)	I
Comércio atacadista de cerveja, chope, vinho, cachaça, refrigerante e outras bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento	AUM	≤ 90 (LAC)	> 90 = 150 (LAC)	> 150 = 210 (LAC)	> 210 = 300 (LAU)	> 300 (LAU)	I
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem manipulação	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 100 (LAC)	> 100 = 250 (LAC)	> 250 = 500 (LAU)	> 500 (LAU)	I
Comércio atacadista de grãos e sementes em geral	AUM	DDLA	≥ 50 = 100 (LAC)	> 100 = 250 (LAC)	> 250 = 750 (LAU)	> 750 (LAU)	I
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 100 (LAC)	> 100 = 250 (LAC)	> 250 = 750 (LAU)	> 750 (LAU)	I

Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	AUM	DDLA	$\geq 50 = 100$ (LAC)	$> 100 = 250$ (LAC)	$> 250 = 750$ (LAU)	> 750 (LAU)	I
Comércio atacadista de aves vivas e ovos	AUM	≤ 50 (LAC)	$> 50 = 100$ (LAC)	$> 100 = 250$ (LAC)	$> 250 = 750$ (LAU)	> 750 (LAU)	I
Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	AUM	DDLA	DDLA	$\geq 75 = 150$ (LAC)	$> 150 = 500$ (LAU)	> 500 (LAU)	I
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário	AUM	≤ 100 (LAC)	$> 100 = 250$ (LAC)	$> 250 = 750$ (LAC)	$> 750 = 2.000$ (LAU)	> 2.000 (LAU)	I
Comércio atacadista de embalagens	AUM	DDLA	DDLA	$\geq 100 = 250$ (LAC)	$> 250 = 750$ (LAU)	> 750 (LAU)	I
Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral	AUM	DDLA	DDLA	$\geq 100 = 250$ (LAC)	$> 250 = 750$ (LAU)	> 750 (LAU)	I
Comércio atacadista de leite e laticínios	AUM	≤ 50 (LAC)	$> 50 = 100$ (LAC)	$> 100 = 250$ (LAC)	$> 250 = 750$ (LAU)	> 750 (LAU)	I
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	AUM	≤ 50 (LAC)	$> 50 = 100$ (LAC)	$> 100 = 250$ (LAC)	$> 250 = 750$ (LAU)	> 750 (LAU)	I
Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	AUM	≤ 50 (LAC)	$> 50 = 100$ (LAC)	$> 100 = 250$ (LAC)	$> 250 = 750$ (LAU)	> 750 (LAU)	I
Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	AUM	DDLA	$\geq 50 = 100$ (LAC)	$> 100 = 250$ (LAC)	$> 250 = 750$ (LAU)	> 750 (LAU)	I
Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	AUM	DDLA	$\geq 50 = 100$ (LAC)	$> 100 = 250$ (LAC)	$> 250 = 750$ (LAU)	> 750 (LAU)	I
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	AUM	≤ 100 (LAC)	$> 100 = 250$ (LAC)	$> 250 = 750$ (LAC)	$> 750 = 2.000$ (LAU)	> 2.000 (LAU)	I
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	≤ 100 (LAC)	$> 100 = 250$ (LAC)	$> 250 = 750$ (LAC)	$> 750 = 2.000$ (LAU)	> 2.000 (LAU)	I
Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados	AUM	≤ 400 (LAC)	$> 400 = 750$ (LAC)	$> 750 = 2.000$ (LAC)	$> 2.000 = 5.000$ (LAU)	> 5.000 (LAU)	I
Comércio atacadista de materiais de construção em geral	AUM	≤ 300 (LAC)	$> 300 = 500$ (LAC)	$> 500 = 1.000$ (LAC)	$> 1.000 = 2.000$ (LAU)	> 2.000 (LAU)	I

Comércio atacadista de água mineral	CAM	≤ 90 (LAC)	> 90 = 150 (LAC)	> 150 = 210 (LAC)	> 210 = 300 (LAU)	> 300 (LAU)	I
Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 100 (LAC)	> 100 = 250 (LAC)	> 250 = 750 (LAU)	> 750 (LAU)	II
HOTEL E SIMILARES	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Albergues	AUM	≤ 200 (LAU)	> 200 = 500 (LAU)	> 500 = 1.000 (LAU)	> 1.000 = 2.000 (LAU)	> 2.000 (LAU)	II
Campings	AUM	≤ 500 (LAU)	> 500 = 800 (LAU)	> 800 = 2.000 (LAU)	> 2.000 = 4.000 (LAU)	> 4.000 (LAU)	II
Motel	NAP	≤ 10 (LAU)	> 10 = 30 (LAU)	> 30 = 50 (LAU)	> 50 = 100 (LAU)	> 100 (LAU)	II
Pensões	AUM	≤ 200 (LAU)	> 200 = 500 (LAU)	> 500 = 1.000 (LAU)	> 1.000 = 2.000 (LAU)	> 2.000 (LAU)	II
Hotel/Apart-hotel, exceto em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 50 (LAU)	> 50 = 150 (LAU)	> 150 = 250 (LAU)	> 250 = 400 (ORD)	> 400 (ORD)	II
Pousada, exceto em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 200 (LAU)	> 200 = 500 (LAU)	> 500 = 1.000 (LAU)	> 1.000 = 2.000 (ORD)	> 2.000 (ORD)	II
Alojamento em dormitórios e aluguel de imóveis residenciais por curta temporada	AUM	≤ 200 (LAU)	> 200 = 500 (LAU)	> 500 = 1.000 (LAU)	> 1.000 = 2.000 (ORD)	> 2.000 (ORD)	II
SANEAMENTO	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Drenagem superficial de águas pluviais	CPM	≤ 500 (LAC)	> 500 = 1000(LAC)	> 1.000 = 2.000(LAC)	> 2.000 = 10.000(LAU)	> 10.000(LAU)	I
Higienização e prestação de serviços c/ banheiro químico	V	≤ 4 (LAU)	> 4 = 10 (LAU)	> 4 = 10 (LAU)	> 10 = 20 (LAU)	> 20 (LAU)	III
Instalações hidrossanitárias domiciliares	UH	DDLA	DDLA	DDLA	DDLA	DDLA	I
Limpa fossa com Estação de Tratamento de Esgoto	V	≤ 3.000 (ORD)	> 3.000 = 10.000 (ORD)	> 10.000 = 30.000 (ORD)	> 30.000 = 80.000 (ORD)	> 80.000 = 150.000 (ORD)	III

Sistema simplificado de abastecimento de água (Perfuração de poço, captação e tratamento com pastilhas de hipoclorito de cálcio)	PA	≤ 5 (LAC)	> 5 = 20 (LAC)	> 20 = 25 (LAC)	> 25 = 30 (LAU)	> 30 (LAU)	II
Substituição de redes de água e de esgoto	CPM	≤ 1.000 (LAC)	> 1.000 = 5.000 (LAC)	> 5.000 = 10.000 (LAC)	> 10.000 = 20.000 (LAU)	> 20.000 (LAU)	I
Tratamento, limpeza e manutenção de reservatórios de água / bebedouros	CA	≤ 10 (LAC)	> 10 = 30 (LAC)	> 30 = 60 (LAC)	> 60 = 100 (LAU)	> 100 (LAU)	II
Tratamento individual de esgoto, com fossa filtro sumidouro	V	DDLA	≥ 1.000 = 2.000 (LAC)	> 2.000 = 3.000 (LAC)	> 3.000 = 4.000 (LAU)	> 4.000 (LAU)	I
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	PA	≤ 2.000 (ORD)	> 2.000 = 6.000(ORD)	> 6.000 = 15.000 (ORD)	> 15.000 = 50.000 (ORD)	> 50.000(ORD)	III
INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Construção de cisternas e caixas d'água	AH	≤ 0,1 (LAC)	> 0,1 = 0,2 (LAC)	> 0,2 = 0,3 (LAC)	> 0,3 = 0,4 (LAU)	>0,5 (LAU)	I
Construção, reforma e ampliação de estabelecimento de ensino público e privado	AUM	≤ 50 (LAU)	> 50 = 200 (LAU)	> 200 = 400 (LAU)	> 400 = 750 (LAU)	>750 (LAU)	II
Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, entre outras)	AUH	≤ 0,1 (LAC)	> 0,1 = 0,2 (LAC)	> 0,2 = 0,3 (LAC)	> 0,3 = 0,4 (LAU)	>0,5 (LAU)	II
Construção de habitações rurais	UH	≤ 4 (LAC)	> 4 = 10 (LAC)	> 10 = 20 (LAC)	> 20 = 50 (LAU)	>50 (LAU)	I
Construção de habitação urbana	UH	≤ 4 (LAC)	> 4 = 10 (LAC)	> 10 = 20 (LAC)	> 20 = 50 (LAU)	>50 (LAU)	II
Demolição de edifícios e outras atividades	ATM	≤10 (LAU)	>10 = 50 (LAU)	>50 = 75 (ORD)	>75 = 150 (ORD)	> 150 (ORD)	III
Desmembramento em lotes urbanos já constituídos	ATM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	I

Edificação multifamiliar vertical	AUM	≤300 (ORD)	> 300 = 750(ORD)	>750 = 3.000 (ORD)	>3.000 = 6.000 (ORD)	>6.000 (ORD)	II
Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento	NUH	≤ 10 (ORD)	> 10 = 25 (ORD)	> 25 = 60(ORD)	> 60 = 90 (ORD)	> 90 (ORD)	III
Alojamento com cozinha, refeitório, lavanderia, instalações administrativas, de lazer e outras	NAP	≤ 10 (LAC)	> 10 = 25 (LAC)	> 25 = 60 (LAC)	> 60 = 90 (LAU)	> 90 (LAU)	II
Centro de Pesquisa/Ensino	AUH	≤ 0,5 (LAC)	> 0,5 = 1 (LAC)	> 1 = 3 (LAC)	> 3 = 6 (LAU)	> 6 (LAU)	II
Execução ou pavimentação (asfáltica, blokret rígida e outros) em vias com drenagem pluvial preexistente ou execução com drenagem pluvial	CPK	≤ 2 (LAC)	> 2 = 7 (LAC)	> 7 = 20 (LAC)	> 20 = 30 (LAU)	> 30 (LAU)	II
Reforma / Revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive serviços de limpeza e pintura (Externa e interna) de paredes em edificações	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	I
Reforma de Posto de Saúde	AUM	≤ 50 (LAC)	> 50 = 200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	> 500 = 1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	I
Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes	CPK	≤ 2 (LAC)	> 2 = 7 (LAC)	> 7 = 20 (LAC)	> 20 = 30 (LAU)	> 30 (LAU)	I
Shopping center, supermercado e hipermercado	AUM	≤ 5.000 (ORD)	> 5.000 = 10.000(ORD)	> 10.000 = 30.000 (ORD)	> 30.000 = 50.000 (ORD)	> 50.000(ORD)	II
Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em estrada vicinal	CPK	≤ 0,1 (LAC)	> 0,1 = 0,2 (LAC)	> 0,2 = 0,3 (LAC)	> 0,3 = 0,4 (LAU)	>0,5 (LAU)	I
RESTAURANTES E SIMILARES	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	AUM	≤ 30 (LAC)	> 30 = 75 (LAC)	> 75 = 150 (LAC)	> 150 = 300 (LAU)	> 300 (LAU)	I
Restaurantes e Similares	AUM	DDLA	≥ 50 = 300 (LAC)	> 300 = 400 (LAC)	> 400 = 750 (LAU)	>750 (LAU)	I

Quiosque (barraca) de praia (serviços ambulantes de alimentação)	AUM	DDLA	$\geq 10 = 20$ (LAC)	$> 20 = 40$ (LAC)	$> 40 = 60$ (LAU)	> 60 (LAU)	I
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Cozinha Industrial)	AUM	≤ 50 (LAC)	$> 50 = 200$ (LAC)	$> 200 = 400$ (LAC)	$> 400 = 750$ (LAU)	> 750 (LAU)	I
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	AUM	DDLA	$\geq 30 = 120$ (LAC)	$> 120 = 200$ (LAC)	$> 200 = 350$ (LAU)	> 350 (LAU)	I
Serviços de alimentação para eventos e recepções	AUM	≤ 50 (LAC)	$> 50 = 200$ (LAC)	$> 200 = 400$ (LAC)	$> 400 = 750$ (LAU)	> 750 (LAU)	II
ARMAZENAMENTO	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Armazém para grãos/cereais sem beneficiamento	AUM	≤ 100 (LAC)	$> 100 = 400$ (LAC)	$> 400 = 800$ (LAC)	$> 800 = 1.200$ (LAU)	> 1.200 (LAU)	I
Armazém para grãos/cereais com beneficiamento	AUM	≤ 100 (ORD)	$> 100 = 400$ (ORD)	$> 400 = 800$ (ORD)	$> 800 = 1.200$ (ORD)	> 1.200 (ORD)	II
Silos para grãos / cereais sem beneficiamento	CAT	≤ 4 (LAC)	$> 4 = 10$ (LAC)	$> 10 = 15$ (LAC)	$> 15 = 30$ (LAU)	> 30 (LAU)	I
Silos para grãos / cereais com beneficiamento	CAT	≤ 4 (ORD)	$> 4 = 10$ (ORD)	$> 10 = 15$ (ORD)	$> 15 = 30$ (ORD)	> 30 (ORD)	II
TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Gerador de Energia / Grupo Gerador de Energia	PK	≤ 500 (ORD)	$> 500 = 1.000$ (ORD)	$> 1.000 = 2.500$ (ORD)	$> 2.500 = 5.000$ (ORD)	> 5.000 (ORD)	III
Rede de Distribuição Rural - RDR	CPK	≤ 3 (LAC)	$> 3 = 7$ (LAC)	$> 7 = 12$ (LAC)	$> 12 = 22$ (LAU)	> 22 (LAU)	II
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Comércio e instalação de painéis publicitários	AUM	≤ 50 (LAC)	$> 50 = 150$ (LAC)	$> 150 = 300$ (LAC)	$> 300 = 800$ (LAU)	> 800 (LAU)	I
Montagem de stands para eventos	AUM	≤ 50 (LAC)	$> 50 = 150$ (LAC)	$> 150 = 300$ (LAC)	$> 300 = 800$ (LAU)	> 800 (LAU)	I

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Feira livre ou coberta	AUM	≤500 (LAC)	>500 = 1.500 (LAC)	>1.500 =2.500 (LAC)	>2.500 = 4.000 (LAU)	>4.000 (LAU)	I
PESCA E ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Atividades esportivas não especificadas anteriormente (esportes motorizados como automóveis, karts, motos, etc.)	AUM	≤500 (LAC)	>500 = 1.500 (LAC)	>1.500 =2.500 (LAC)	>2.500 = 4.000 (LAU)	>4.000 (LAU)	I
Torneio de pesca esportiva	AUM	≤500 (LAC)	>500 = 1.500 (LAC)	>1.500 =2.500 (LAC)	>2.500 = 4.000 (LAU)	>4.000 (LAU)	I
OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	AUM	DDLA	≥30 = 150 (LAC)	>150 = 450 (LAC)	>450 = 1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	I
Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento, lavanderia, toalheiros, estamparia e outros	VPK	≤100(ORD)	> 100 = 500 (ORD)	>500 = 1.000 (ORD)	> 1.000 = 2.000(ORD)	>2.000 (ORD)	III
Atividades funerárias e serviços relacionados	AUM	≤100 (LAC)	> 100 = 300 (LAC)	>300 = 750 (LAC)	>750 = 1.500 (LAU)	>1.500 (LAU)	II
ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Hangar	AUM	≤500 (ORD)	>500 = 1.500 (ORD)	>1.500 =2.500 (ORD)	>2.500 = 4.000 (ORD)	>4.000 (ORD)	II
Aeródromo Privado	AUH	≤10 (ORD)	>10 = 20 (ORD)	>20 = 45 (ORD)	>45 = 75 (ORD)	> 75 (ORD)	II

ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Estacionamento de veículos	ATM	DDLA	DDLA	DDLA	≥2.500 = 4.000 (LAU)	>4.000 (LAU)	I
Garagem de ônibus/transportadora e seus anexos	ATM	≤500 (LAC)	>500 = 1.500 (LAC)	>1.500 = 2.500 (LAC)	>2.500 = 4.000 (LAU)	>4.000 (LAU)	II
Transporte Rodoviário e Fluvial de cargas secas e não perigosas	NV	≤5 (LAU)	> 5 = 15 (LAU)	> 15 = 30 (LAU)	> 30 = 50 (ORD)	>50 (ORD)	II
Transporte Rodoviário e Fluvial de resíduos sólidos, inclusive sucata – Classe II B (inerte)	NV	≤5 (LAC)	> 5 = 15 (LAC)	> 15 = 30 (LAC)	> 30 = 50 (LAU)	>50 (LAU)	II
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Instalação e manutenção de sistema de ar- condicionado automotivo	AUM	≤400 (LAC)	>400 = 1.500 (LAC)	>1.500 = 2.500 (LAC)	>2.500 = 4.000 (LAU)	>4.000 (LAU)	I
SERVIÇOS EM VEÍCULOS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Serviços Automotivos: venda de peças, oficina mecânica, troca de óleo, borracharia e serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento	AUM	≤300 (LAC)	>300 = 600 (LAU)	>600 = 1.500 (LAU)	>1.500 = 4.000 (LAU)	>4.000 (LAU)	I
Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava- jato e troca de óleo	AUM	≤300 (LAU)	>300 = 600 (LAU)	>600 = 1.500 (ORD)	>1.500 = 4.000 (ORD)	>4.000 (ORD)	III
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	AUM	≤300 (ORD)	>300 = 600 (ORD)	>600 = 1.500 (ORD)	>1.500 = 4.000 (ORD)	>4.000 (ORD)	III
SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR

Clínica de reabilitação	AUH	≤200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	>500 = 1.500 (LAC)	>1.500 =3.000 (LAU)	>3.000 (LAU)	I
Clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	AUM	≤200 (ORD)	> 200 = 500 (ORD)	>500 = 1.500 (ORD)	>1.500 =3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	II
LOJAS DE DEPARTAMENTOS, MAGAZINES E SIMILARES	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Lojas de departamentos ou magazines	AUM	≤100 (LAC)	> 100 = 300 (LAC)	>300 = 750 (LAC)	>750 =1.500 (LAU)	>1.500 (LAU)	I
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	AUM	≤100 (LAC)	> 100 = 300 (LAC)	>300 = 750 (LAC)	>750 =1.500 (LAU)	>1.500 (LAU)	I
INDÚSTRIA EM GERAL	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Indústria gráfica	AUM	≤50 (LAC)	>50 = 150 (LAC)	>150 = 300 (LAC)	>300 = 800 (LAU)	>800 (LAU)	II
Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	AUM	≤50 (LAC)	>50 = 150 (LAC)	>150 = 300 (LAC)	>300 = 800 (LAU)	>800 (LAU)	II
Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos	AUM	≤100 (LAC)	> 100 = 500 (LAC)	>500 = 1.000 (LAC)	> 1.000 = 2.000 (LAU)	>2.000 (LAU)	II
Fabricação de produtos diversos, tais como:- Artefatos de pelos, plumas, chifres e garras, etc.- Perucas, inclusive cílios postiços e afins- Artigos para festas, carnaval, etc.- Garrafas térmicas e outros recipientes térmicos- Isqueiros de qualquer material e acendedores automáticos para fogões- Velas de cera, sebo, estearina, etc.- Artefatos escolares não compreendidos em outros grupos (giz, figuras geométricas, globos e material didático em geral)- Caixões mortuários- Artefatos diversos não especificados ou não	VPK	≤100 (LAU)	> 100 = 500 (LAU)	>500 = 1.000 (LAU)	> 1.000 = 2.000 (LAU)	>2.000 (LAU)	II

classificados (adornos para árvores de natal, piteiras, cigarreiras, cachimbos, flores e frutos artificiais, manequins, etc.)							
Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres	VPTA	≤200 (LAU)	> 200 = 500 (LAU)	>500 = 1.000 (LAU)	> 1.000 = 2.000 (LAU)	>2.000 (LAU)	II
Fabricação de pneumáticos e câmara de ar	AUM	≤200 (ORD)	> 200 = 500 (ORD)	>500 = 1.500 (ORD)	>1.500 = 3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	III
Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais /industriais (ex. ferramentas de corte, enxadas, foices, machados, pás, martelos, tarraxas, semelhantes etc.)	VPTA	≤200 (ORD)	> 200 = 500 (ORD)	>500 = 1.000 (ORD)	> 1.000 = 2.000 (ORD)	>2.000 (ORD)	III
Fabricação de colchões, sem produção de espuma	VPP	≤20 (ORD)	> 20 = 50 (ORD)	>50 = 100 (ORD)	> 100 = 200 (ORD)	>200 (ORD)	III
Fabricação de artefatos de borracha natural	AUM	≤200 (ORD)	> 200 = 500 (ORD)	>500 = 1.500 (ORD)	>1.500 = 3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	III
Recondicionamento /recuperação de pneumático	VPP	≤50 (LAU)	> 50 = 150 (LAU)	>150 = 400 (LAU)	> 400 = 800 (LAU)	>800 (LAU)	II
Beneficiamento de borracha natural	AUM	≤200 (LAU)	> 200 = 500 (LAU)	>500 = 1.500 (LAU)	>1.500 = 3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	II
Fabricação de artefatos de borracha sintética	AUM	≤200 (LAU)	> 200 = 500(LAU)	>500 = 1.500 (LAU)	>1.500 = 3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	II
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	AUM	≤200 (ORD)	> 200 = 500 (ORD)	>500 = 1.500 (ORD)	>1.500 = 3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	III
Fabricação de artefatos de couro:- Couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes- Selaria e artigos de couro para pequenos animais- Correias de transmissão e artigos de couro para máquinas- Pulseiras não-metálicas para relógios	AUM	≤200 (ORD)	> 200 = 500 (ORD)	>500 = 1.500 (ORD)	>1.500 = 3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	III
Fabricação de artefatos de couro natural/peles e produtos similares	AUM	≤200 (ORD)	> 200 = 500 (ORD)	>500 = 1.500 (ORD)	>1.500 = 3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	III

Secagem e salga de peles	VPP	≤20 (LAU)	> 20 = 50 (LAU)	>50 = 100 (LAU)	> 100 = 200 (ORD)	>200 (ORD)	II
Fabricação de cola animal	AUM	≤200 (LAU)	> 200 = 500(LAU)	>500 = 1.500 (LAU)	>1.500 = 3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	II
Fabricação de recipientes de aço para embalagem de gases, combustíveis, lubrificantes, latões, tambores e outros	AUM	≤200 (ORD)	> 200 = 500 (ORD)	>500 = 1.500 (ORD)	>1.500 = 3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	II
Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificados ou não classificados	AUM	≤200 (LAU)	> 200 = 500(LAU)	>500 = 1.500 (LAU)	>1.500 = 3.000 (LAU)	>3.000 (LAU)	II
Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	AUM	≤200 (LAU)	> 200 = 500 (LAU)	>500 = 1.500 (LAU))	>1.500 = 3.000 (LAU)	>3.000 (LAU)	II
Fabricação de calçados em geral	AUM	≤200 (LAU)	> 200 = 500 (LAU))	>500 = 1.500 (LAU)	>1.500 = 3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	II
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Fabricação de móveis com predominância de madeira	AUM	≤ 500 (LAU)	> 500 = 2.000 (LAU)	> 2.000 = 4.000 (LAU)	> 4.000 = 6.000 (LAU)	> 6.000 (LAU)	I
Fabricação de móveis com predominância de metal	AUM	≤ 500 (LAU)	> 500 = 2.000 (LAU)	> 2.000 = 4.000 (LAU))	> 4.000 = 6.000 (LAU)	> 6.000 (LAU)	I
Movelaria / Marcenaria / Carpintaria / Secagem	VCA	≤ 1.500 (LAU)	>1.500 = 5.000 (LAU)	> 5.000 = 10.000(LAU)	> 10.000 = 15.000 (LAU)	> 15.000 (LAU)	I
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Beneficiamento de frutas, exceto açaí	VPTD	≤ 5 (ORD)	> 5 = 20 (ORD)	> 20 = 75 (ORD)	> 75 = 150 (ORD)	>150 (ORD)	II
Beneficiamento de sal mineral para alimentação animal	VPTM	≤ 300 (LAU)	> 300 = 1.000 (LAU)	> 1.000 = 2.000(LAU)	> 2.000 = 3.000 (LAU)	>3.000 (LAU)	II

Beneficiamento de mel	VPK	≤100 (LAC)	> 100 = 500 (LAC)	>500 = 1.000 (LAC)	> 1.000 = 2.000 (LAU)	>2.000 (LAU)	I
Envase de água purificada, adicionada ou não sais minerais	VPL	≤ 500 (LAC)	> 500 = 2.000 (LAC)	> 2.000 = 5.000 (LAC)	> 5.000 = 10.000 (LAU)	>10.000 (LAU)	I
Fabricação de caramelos, doces e similares	AUM	≤200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	>500 = 1.500 (LAC)	>1.500 = 3.000 (LAU)	>3.000 (LAU)	I
Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de doces	VPK	DDLA	≥ 100 = 500 (LAU)	>500 = 1.000 (LAU)	> 1.000 = 2.000 (LAU)	>2.000 (ORD)	II
Fabricação de gelo comum	VPTD	≤ 0,005 (LAC)	> 0,005 = 20 (LAC)	> 20 = 75 (LAC)	> 75 = 150 (LAU)	>150 (LAU)	I
Fabricação de fécula, amido e seus derivados	VPK	≤ 200 (LAC)	> 100 = 500 (LAC)	>500 = 1.000 (LAC)	> 1.000 = 2.000 (LAU)	>2.000 (LAU)	II
Beneficiamento de palmito	VPTM	≤ 10 (LAC)	> 10 = 50 (LAC)	> 50 = 100 (LAC)	> 100 = 200 (LAU)	>200 (LAU)	II
Produção de charqueados, conservas de carnes e gorduras de origem animal	VPTM	≤ 10 (LAU)	> 10 = 50 (LAU)	> 50 = 100 (LAU)	> 100 = 200 (LAU)	>200 (LAU)	II
Fabricação de fermento e leveduras	VPK	≤100 (LAU)	> 100 = 500 (LAU)	>500 = 1.000 (LAU)	> 1.000 = 2.000 (ORD)	>2.000 (ORD)	II
Fabricação de vinagre	VPL	≤ 500 (ORD)	> 500 = 2.000 (ORD)	> 2.000 = 5.000 (ORD)	> 5.000 = 10.000 (ORD)	>10.000 (ORD)	II
Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais	VPTM	≤ 10 (LAC)	> 10 = 50 (LAC)	> 50 = 100 (LAC)	> 100 = 200 (LAU)	>200 (LAU)	I
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	VPTM	≤ 1 (LAU)	> 1 = 5 (LAU)	> 5 = 10 (LAU)	> 10 = 20 (LAU)	>20 (LAU)	I
Torrefação e/ou moagem de café	VPTM	≤ 10 (LAC)	> 10 = 50 (LAC)	> 50 = 100 (LAC)	> 100 = 200 (LAU)	>200 (LAU)	II
INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Fabricação de peças, artefatos, ornatos e estruturas de cimento, concreto, fibrocimento e gesso	AUM	≤ 1.000 (LAU)	> 1.000 = 2.000 (LAU)	> 2.000 = 3.000 (LAU)	> 3.000 = 4000 (ORD)	>4.000 (ORD)	II

Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário	AUM	≤ 500 (LAU)	> 500 = 1.000 (LAU)	> 1.000 = 2.500 (LAU)	> 2.500 = 3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	II
Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção	VPP	≤ 500 (LAU)	> 500 = 1.000 (LAU)	> 1.000 = 2.500 (LAU)	> 2.500 = 3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	II
Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AUM	≤ 750 (ORD)	> 750 = 1.500 (ORD)	> 1.500 = 2.500 (ORD)	> 2.500 = 3.500 (ORD)	>3.500 (ORD)	III
Fabricação de artigos de vidro e cristal	AUM	≤ 1.000 (ORD)	> 1.000 = 1.500 (ORD)	> 1.500 = 2.500 (ORD)	> 2.500 = 3.500 (ORD)	>3.500 (LAU)	I
INDÚSTRIA METALÚRGICA e SIDERÚRGICA	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Produção de artefatos estampados de metal	AUM	≤200 (LAU)	> 200 = 500 (LAU)	>500 = 1.500 (LAU)	>1.500 =3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	II
Fabricação de artefatos de metais não ferrosos	AUM	≤200 (LAU)	> 200 = 500 (LAU)	>500 = 1.500 (LAU)	>1.500 =3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	II
Fabricação de artefatos de metais ferrosos	AUM	≤200 (LAU)	> 200 = 500 (LAU)	>500 = 1.500 (LAU)	>1.500 =3.000 (ORD)	>3.000 (ORD)	II
INDÚSTRIA QUÍMICA	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Fabricação de artefatos de couro sintético	AUM	≤300 (ORD)	> 300 = 900 (ORD)	> 900 = 1.500 (ORD)	> 1.500 = 2.500 (ORD)	> 2.500 (ORD)	II
Misturadora de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤ 500 (LAU)	> 500 = 2.000 (LAU)	> 2.000 = 5.000 (LAU)	> 5.000 = 10.000 (ORD)	> 10.000 (ORD)	II
Misturadora de Fertilizantes Mistos e Granulados Complexo (NPK –	AUM	≤300 (LAU)	> 300 = 900 (LAU)	> 900 = 1.500 (LAU)	> 1.500 = 2.500 (ORD)	> 2.500 (ORD)	II

Nitrogenados, Fosfatados e Potássicos)							
Fabricação de gases industriais	AUM	≤300 (ORD)	> 300 = 900 (ORD)	> 900 = 1.500 (ORD)	> 1.500 = 2.500 (ORD)	> 2.500 (ORD)	II
Fabricação de embalagens de material plástico	AUM	≤300 (ORD)	> 300 = 900 (ORD)	> 900 = 1.500 (ORD)	> 1.500 = 2.500 (ORD)	> 2.500 (ORD)	II
Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	AUM	≤300 (ORD)	> 300 = 900 (ORD)	> 900 = 1.500 (ORD)	> 1.500 = 2.500 (ORD)	> 2.500 (ORD)	II
Produção de artigos de material plástico, injetados, extrusados, laminados, prensados, em outras formas, inclusive reciclados	AUM	≤300 (ORD)	> 300 = 900 (ORD)	> 900 = 1.500 (ORD)	> 1.500 = 2.500 (ORD)	> 2.500 (ORD)	II
OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Áreas livres de uso públicos de cultura, esporte, lazer e similares: praças, parques, calçadas, palcos	AUM	≤200 (LAC)	> 200 = 500 (LAC)	>500 = 1.500 (LAC)	>1.500 =3.000 (LAU)	>3.000 (LAU)	II
Central de triagem e/ou Central de Compostagem e/ou Central de Reciclagem	VPTM	≤ 1.000 (LAC)	> 1.000 = 5.000 (LAC)	> 5.000 = 10.000 (LAC)	> 10.000 = 15.000 (LAU)	>15.000 (LAU)	III
Centro receptivo	AUM	≤200 (LAC)	> 200 = 300 (LAC)	>300 = 500 (LAC)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	I
Clubes sociais, esportivos e similares	AUM	≤500 (LAC)	> 500 = 1.000 (LAC)	>1.000 = 5.000 (LAC)	>5.000 =10.000 (LAU)	>10.000 (LAU)	II
Coleta, transporte de resíduos de construção civil, exceto perigoso	NV	≤5 (LAU)	> 5 = 20 (LAU)	> 20 = 35 (LAU)	> 35 = 50 (LAU)	> 50 (LAU)	I
Depósito de recebimento de embalagem vazias de agrotóxico	AUM	≤100 (LAU)	>100 = 200 (LAU)	>200 = 500 (LAU)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	II
Destinação final de resíduos de construção civil, exceto perigoso	V	≤25 (ORD)	> 25 = 100 (ORD)	> 100 = 300 (ORD)	> 300 = 750 (ORD)	>750 (ORD)	I

Higiene e embelezamento de animais domésticos	AUM	≤100 (LAC)	>100 = 200 (LAC)	>200 = 500 (LAC)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	I
Limpeza em prédios e em domicílios	CA	≤ 15 (LAC)	>15 = 30 (LAC)	>30 = 50 (LAC)	>50 = 70 (LAU)	>70 (LAU)	II
Manufatura reversa	VPTM	≤ 1.000 (LAC)	> 1.000 = 5.000 (LAC)	> 5.000 = 10.000 (LAC)	> 10.000 = 15.000 (LAU)	>15.000 (LAU)	II
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais	AUM	≤100 (LAC)	>100 = 200 (LAC)	>200 = 500 (LAC)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	II
Manutenção elétrica (reparação de geradores, transformadores, motores elétricos etc.)	AUM	≤100 (LAC)	>100 = 200 (LAC)	>200 = 500 (LAC)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	I
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em locais públicos municipais	CPM	≤200 (LAC)	> 200 = 300 (LAC)	>300 = 500 (LAC)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	II
Obras de montagem industrial	ATM	≤10 (LAC)	>10 = 50 (LAC)	>50 = 75 (LAC)	>75 = 150 (LAU)	> 150 (LAU)	II
Posto de coleta para exames laboratoriais clínicos e consultas médicas	AUM	≤100 (LAC)	>100 = 200 (LAC)	>200 = 500 (LAC)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	II
Produção de espetáculos de rodeio, vaquejadas e similares	AUM	≤100 (LAC)	>100 = 200 (LAC)	>200 = 500 (LAC)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	II
Provedores de acesso e redes de comunicação	AUM	≤100 (LAC)	>100 = 200 (LAC)	>200 = 500 (LAC)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	I
Publicidade volante	NV	≤ 1 (LAC)	> 1 = 4 (LAC)	> 4 = 6 (LAC)	> 6 = 10 (LAU)	>10 (LAU)	II
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	AUM	≤100 (LAC)	>100 = 200 (LAC)	>200 = 500 (LAC)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	I
Reciclagem	VPTM	≤ 1.000 (ORD)	> 1.000 = 5.000 (ORD)	> 5.000 = 10.000 (ORD)	> 10.000 = 15.000 (ORD)	>15.000 (ORD)	III
Reciclagem de papel	AUM	≤150 (LAU)	> 150 = 300 (LAU)	>300 = 500 (LAU)	>500 =1.000 (ORD)	>1.000 (ORD)	II
Recondicionamento de motores elétricos	AUM	≤100 (LAU)	>100 = 200 (LAU)	>200 = 500 (LAU)	>500 =1.000 (ORD)	>1.000 (ORD)	II

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	AUM	≤100 (LAC)	>100 = 200 (LAC)	>200 = 500 (LAC)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	I
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	AUM	≤100 (LAC)	>100 = 200 (LAC)	>200 = 500 (LAC)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	I
Transporte, coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos	NV	≤5 (ORD)	>5 = 7 (ORD)	>7 = 10 (ORD)	>10 = 15 (ORD)	> 15 (ORD)	III
Triagem e compostagem	VPTM	≤ 1.000 (LAC)	> 1.000 = 5.000 (LAC)	> 5.000 = 10.000 (LAC)	> 10.000 = 15.000 (LAU)	>15.000 (LAU)	I
Terminal logístico de cargas gerais e perigosas	AUH	≤1 (ORD)	>1 = 4 (ORD)	>4 = 10 (ORD)	>10 = 15 (ORD)	> 15 (ORD)	II
Depósito/Comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	≤250 (LAU)	> 250 = 400 (LAU)	>400 = 750 (LAU)	>750 = 1.500 (LAU)	>1.500 (LAU)	I
Prensagem de material reciclável/ enfardamento trituração e outros	AUM	≤200 (LAC)	> 200 = 300 (LAC)	>300 = 500 (LAC)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	I
Telefonia celular	NSA	≤ 1 (LAC)	> 1 = 4 (LAC)	> 4 = 6 (LAC)	> 6 = 10 (LAU)	>10 (LAU)	II
Distrito / Delegacia de Polícia	AUM	≤150 (LAC)	> 150 = 300 (LAC)	>300 = 500 (LAC)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	II
Transporte aquaviário de passageiros	NV	≤15 (LAC)	> 15 = 30 (LAC)	>30 = 50 (LAC)	>50 =100 (LAU)	>100 (LAU)	I
Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social (exceto conjunto habitacional de interesse social)	AUM	≤150 (LAC)	> 150 = 300 (LAC)	>300 = 500 (LAC)	>500 =1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	II
Armazenamento e/ou beneficiamento de Biomassa Incluída pela Resolução CMMA nº009/2024	VATA	≤100 (ORD)	> 100 = 500 (ORD)	>500 = 1000 (ORD)	>1000 =2.000 (ORD)	>2.000 (ORD)	III

ATIVIDADES VETERINÁRIAS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Atividades veterinárias – Petshop	AUM	≤100 (LAC)	>100 = 200 (LAC)	>200 = 500 (LAC)	>500 = 1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	II
Clínicas e hospitais de animais domésticos	AUM	≤300 (LAU)	>300 = 600 (LAU)	>600 = 1.000 (LAU)	>1.000 = 2.000 (LAU)	>2.000 (LAU)	III
Comércio varejista de produtos veterinários – Pet shop / Comércio varejista de medicamentos veterinários	AUM	≤100 (LAC)	>100 = 200 (LAC)	>200 = 500 (LAC)	>500 = 1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	I
ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Casas de festas e eventos	AUM	≤500 (LAC)	> 500 = 1.000 (LAC)	>1.000 = 5.000 (LAC)	>5.000 = 10.000 (LAU)	>10.000 (LAU)	II
Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	AUM	≤150 (LAC)	> 150 = 300 (LAC)	>300 = 500 (LAC)	>500 = 1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	II
EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Extração de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	AR	≤10 (ORD)	> 10 = 50 (ORD)	> 50 = 150 (ORD)	> 150 = 300 (ORD)	>300 (ORD)	III
Beneficiamento de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	VPTD	≤ 50 (ORD)	> 50 = 150 (ORD)	> 150 = 500 (ORD)	> 500 = 1.000 (ORD)	>1.000 (ORD)	III
PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Pesquisa mineral, sem lavra experimental	AR	≤100 (ORD)	> 100 = 2.000 (ORD)	> 2.000 = 5.000 (ORD)	> 5.000 = 10.000 (ORD)	>10.000 (ORD)	I
Exploração e envase de água mineral	VCL	≤ 5.000 (LAU)	> 5.000 = 30.000 (LAU)	> 30.000 = 50.000 (LAU)	> 50.000 = 100.000 (LAU)	>100.000 (LAU)	I

INDÚSTRIA MECÂNICA	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Construção de embarcações para esporte e lazer	AUM	≤100 (LAC)	>100 = 200 (LAC)	>200 = 500 (LAC)	>500 = 1.000 (LAU)	>1.000 (LAU)	II
ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	UNIDADE	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Jardim botânico	AUH	≤10 (LAC)	>10 = 50 (LAC)	>50 = 75 (LAC)	>75 = 150 (LAU)	> 150 (LAU)	I

LEGENDA: POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR

I – PEQUENO

II – MÉDIO

III – GRANDE